

REGISTRO GERAL

FICHA
01

MATRÍCULA Nº 2.781

RUBRICA

J

DATA:- 22 de Julho de 1.981.-

IMÓVEL:-"Lote de terreno urbano sob nº.4, da quadra nº.171, com a área de 420,00 metros quadrados, situado no quadro urbano da Cidade de São Carlos do Ivaí, desta Comarca, e, está dentro das seguintes divisas e confrontações:- 12,00 metros de frente para a Rua Caramuru 12,00 metros nos fundos, confrontando com o lote nº.9, de um lado com o lote nº.3, medindo 35,00 metros, do outro lado com o lote nº.5 medindo 35,00 metros".-**PROPRIETÁRIOS:-**SILAS PIOLI, engenheiro civil, portador do RG.nº.37.995-Pr., e sua mulher D^a.ARACY CAPELLA PIOLI, professora, filha de Raimundo Capella e Ana Capella, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão de bens, portadores do C.I.C. sob nº.006.000.839/34, residentes e domiciliados em Curitiba, Capital deste Estado.-**REGISTRO ANTERIOR:-**Sob nº.49, do G.R.I. da Comarca de Mandaguari, deste Estado.-**OBSERVAÇÃO:-**Sendo que pelas partes contratantes declaram para efeito de registro de Imoveis sem prejuizo da evicção que assumem inteira responsabilidade pelo suprimento das características fornecidas em cumprimento ao Provimento nº.260, artigo 21, parágrafo 1º de 16 de Dezembro de 1.975, da Corregedoria Geral do Estado.-O referido é verdade e dou fé.*Aux. Juramentada:*

Auferio Marinello

R-1-2.781 - (Prot.nº.7.206) - Data:- 22 de Julho de 1.981.-

COMPRA E VENDA:- O imóvel desta matrícula foi transmitido pelos seus proprietários Sr.SILAS PIOLI e sua mulher D^a.ARACY CAPELLA PIOLI, acima qualificados, representados pelos procuradores em Causa Própria Sr.Juvenal Fernandes Pereira, agricultor, portador do RG.nº.766.812-Pr., e sua mulher D^a.Irene Santini Pereira, do lar, filha de Severino Santini e Genoveia Del Portolo, ambos brasileiro, portadores do C. I. C. sob nº.138.724.789/15, residentes e domiciliados em Maringá-Pr, conforme poderes constantes da procuração lavrada às fls.128, do livro nº.500 do 1º Tabelião Claro Américo Guimarães de Curitiba-Pr., e ela por de representada conforme poderes constantes da procuração lavrada às fls.30, do livro nº.15, do Cartório de São Carlos do Ivaí a favor do Sr.ANTONIO RUBENS PRIMA, brasileiro, casado em Comunhão de bens com a Sra.TARCILIA IZUI PRIMA, serventuário da Justiça, portador do RG.nº.514.998-Pr., e do C.I.C. sob nº.086.565.099/34, residente e domiciliado em São Carlos do Ivaí.- Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Tabelião Antonio Monteiro Sobrinho do Município de Florai, Comarca de Nova Esperança, deste Estado, às fls.65vº/66vº., do livro nº.18-N, em data de 03 de Julho de 1.981 **VALOR:-**Cr\$-12.000,00 (Doze mil cruzeiros).-**CONDIÇÕES:-**As constantes da Escritura.-**IMP. TRANSMISSÃO:-**Recibo nº.2443118-3, no valor de Cr\$-7.920,00 (Juntamente com outros imóveis) expedido pela Agência de Rendas de São Carlos do Ivaí, em data de 03 de Julho de 1.981.-**CERT. NEG. DO ESTADO:-**Sob nº.71/81, expedida em data de 03 de Julho de 1.981.-**CERT. NEG. PREF:-**Sob nº.605, expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, em data de 06 de Julho de 1.981.- Os vendedores declaram na escritura que não estão incursos nas disposições de que trata dos CQs do INPS e FUNRURAL.-Custas:-1.760,00.- O referido é verdade e dou fé.*Aux. Juramentada: Auferio Marinello*

SEGUE NO VERSO

CNM 081984.2.0002781-68

MATRÍCULA Nº
2.781/01

CONTINUAÇÃO

R-2-2.781 - Prot. nº 26.533 - Data: 26 de outubro de 2007.

Hipoteca Cédular Comercial de 1º Grau: Os proprietários Antônio Rubens Primão e sua mulher Tarcília Izui Primão, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, ele empresário, portador da CI RG nº 514.998-PR, inscrito no CPF/MF nº 086.565.909-06, ela autônoma, portadora da CI RG nº 819.782-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 576.355.529-53, residentes e domiciliados na Avenida Ivaí nº 1017, na Cidade de São Carlos do Ivaí-PR, deram o imóvel desta matrícula em garantia hipotecária cédular de 1º Grau, para garantir obrigações assumidas pela devedora Primão & Primão Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.455.388/0001-17, com sede na Avenida Deputado Alencar Furtado nº 6826, em Paranavai-PR, representada pelo sócio-gerente Antônio Rubens Primão, já qualificado, a favor do Credor Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, instituição financeira pública, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Uruguai nº 155, 4º andar, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.816.560/0001-37, pela Cédula de Crédito Comercial nº PR-28.860/BNDES AUTOMÁTICO/FIXO/GIRO, emitida em 16 de outubro de 2007, no valor de R\$-121.000,00 (cento e vinte e um mil reais), com vencimento em 15 de maio de 2013, que foi objeto do Registro sob nº 6.448 do Livro 03 de Registro Auxiliar, deste Ofício, nesta data. Certidão Negativa de Débitos de Imobiliário nº 113/2007, expedida pela Tesouraria da Prefeitura do Município de São Carlos do Ivaí-PR, em 22 de outubro de 2007. Custas R\$-66,15 = 630,00 vrc. Dou fé, Escrevente.

R-3-2.781 - Data: 10/04/2017 - Prot. nº 37.358 - Data: 09/03/2017.

ARREMATACÃO: Nos termos da Carta de Arrematação, expedida em 01 de fevereiro de 2017, pelo MM. Juiz de Direito Gustavo Adolpho Perito, que tramitou pela Escrivania do Cível, Comércio e Anexos desta Comarca, extraída dos Autos de Carta Precatória nº 0003285-65.2015.8.16.0127, oriunda da 1ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR, expedida nos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0009784-56.2009.8.16.0004, promovido pelo Exequente Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, acima qualificado, move contra Tarcília Izui Primão - Primão & Decaroli Ltda e Antonio Rubens Primão, acima qualificados, coube ao arrematante - BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL - BRDE, autarquia interestadual de natureza econômica, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Uruguai, nº. 155, 4º Andar e Agência em Curitiba/PR, na Avenida João Gualberto nº. 530/570, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 92.816.560/0001-37, o imóvel desta matrícula, pelo maior lance oferecido que foi de R\$-234.881,17 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos) a arrematação se deu do imóvel acima e, dos imóveis das matrículas nºs. 2.778, 2.779, 2.780, 2.782, 2.783, 2.784, 2.785, 2.786, 2.787, 2.788, 2.789, 2.790, 2.791, 2.792, 2.793, 2.794, 2.795, 2.796, 2.797, 2.798 e 2.799, todas deste Ofício. Condições - As constantes do título. Imp. Transmissão - Guia nº 133/2016, no valor de R\$-4.697,62, 2% sobre o valor de R\$-234.881,17, por quanto o fisco avaliou os imóveis objeto de arrematação, pagamento efetuado para c/c 02514-9 - Itaú Unibanco S/A, agência 5222, no dia 14/12/2016, conforme consta da Declaração de Pagamento de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de São Carlos do Ivaí, devidamente assinada pelo Sr. Ademilson José Lúcio - Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização - Decreto 070/2013 - datada de 07 de abril de 2017. Certidão Negativa de Tributos Municipais nº. 94/2017, expedida pela aludida Prefeitura, em 09/03/2017. FUNREJUS nº. 227086378 no valor de R\$-469,76, quitado em 09/03/2017, emitido por esta Serventia. Custas 1.260,00 vrc = R\$-229,32. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 10 de abril de 2017. Escrevente.

AV-4-2.781 - Data: 10/04/2017 - Prot. nº. 37.358 - Data: 09/03/2017.

Extinção de Gravame: Pelo próprio título Carta de Arrematação que deu origem ao R-3 acima, procedo para os devidos fins e, nos termos do contido no Artigo 381 do Código Civil Brasileiro, a presente averbação para extinguir da garantia de Hipoteca Cédular Comercial de 1º Grau, objeto do R-2 acima, como extinguido fica, isto porque, o Credor: Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE, promoveu a execução de seu crédito e, conseqüentemente, a arrematação do imóvel desta matrícula, em hasta pública pagando com crédito dele Autor, adquirindo assim, o imóvel dado em garantia do financiamento, portanto, o R-2

SEGUE NA FICHA Nº

CONTINUAÇÃO

acima fica extinto por falta de objetivo, nos termos da norma legal citada. Nada Mais. Custas: nihil. O referido é verdade e dou fé. Paraíso do Norte, 10 de abril de 2017. Escrevente

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
no Brasil em um só lugar

ridigital

MATRÍCULA Nº
2.781

SEGUIE NO VERSO

CNM 081984.2.0002781-68

CONTINUAÇÃO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE NA FICHA N.º

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital